

LEI Nº 355/94

"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedreira".

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedreira neste Município.

Art. 22º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 04 de Maio de 1.994.



JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-



DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
-Secretario de Governo-